

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

DECRETO Nº 13.443, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 27251/2023 e 31088/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 3.005.000,00 (três milhões e cinco mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.1040 - Ampliação e Melhorias em Demais Infraestrutura Urbanas
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (309) R\$ 31.496,72
Recurso: 0500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0004.2022 - Conservação e Manutenção de Vias e Infraestruturas Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (326) R\$ 2.968.503,28
Recurso: 0500

08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
18.541.0008.2244 - Monitoramento e Redução de Impactos Ambientais
3.3.30.41 - CONTRIBUICOES (582) R\$ 5.000,00
Recurso: 0759

Total SUPLEMENTAR R\$ 3.005.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

08.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE,SANEAM.E SUSTENTAB.
15.452.0007.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA(567) R\$ 5.000,00
Recurso: 0759

Superávit financeiro
Recurso: 0500 R\$ 31.496,72
Superávit financeiro
Recurso: 0500 R\$ 2.968.503,28

Total Fonte de Recursos R\$ 3.005.000,00

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

DECRETO Nº 13.444, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 13.026, de 22 de setembro de 2022, que institui o Prêmio Servidor Destaque.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o artigo 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo a solicitação contida no expediente nº 5086/2021,

CONSIDERANDO que a Comissão Especial de Avaliação do Prêmio Servidor Destaque identificou a necessidade de alteração quanto ao regramento estabelecido no Decreto nº 13.026/2022,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o *caput* e parágrafo único do art. 3º, incisos I e VII do art. 4º, *caput* do art. 5º, *caput* do art. 6º, §§ 1º e 2º do art. 8º, art. 9º e inciso IV do art. 13, revogados os incisos I, II e III do art. 6º, art. 7º e art. 10, e incluídos os §§ 3º, 4º, 5º e 6º ao art. 8º, art. 15-A e Anexo ao Decreto nº 13.026, de 22 de setembro de 2023, que institui o Prêmio Servidor Destaque, passando a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º Os Servidores Destaque receberão como Prêmio um troféu da Administração Municipal.

Parágrafo único. Além do troféu, será elaborada Portaria mencionando a concessão do Prêmio, que deverá ser registrada nos assentamentos funcionais do servidor.” (NR)

“Art. 4º

I – ser servidor ou empregado público há mais de 01 (um) ano;

.....
.....

VII - não possuir afastamento do serviço superior a 30 dias por: atestado médico, afastamento decorrente de acidente de trabalho, auxílio doença, licença maternidade, licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde e licença para concorrer a cargo eletivo;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

.....
." (NR)

"Art. 5º Para fins da verificação do atendimento aos requisitos para concorrer ao Prêmio Servidor Destaque, ter-se-á como data base o período de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023." (NR)

"Art. 6º A premiação ocorrerá em categoria única entre os servidores e empregados públicos que tenham mais de 01 (um) ano de exercício no cargo atual.

I – REVOGADO

II – REVOGADO

III – REVOGADO" (NR)

"Art. 7º REVOGADO" (NR)

"Art. 8º

§ 1º Será eleito como Servidor Destaque em cada Secretaria o servidor que possuir o maior número de votos.

§ 2º A votação acontecerá em duas etapas, sendo que os servidores mais votados na primeira etapa serão classificados para a segunda.

§ 3º Em razão da variação do número de servidores em cada Secretaria, para apuração do número de servidores classificados na primeira e segunda etapas do processo eleitoral, será aplicada a fórmula matemática constante no Anexo deste Decreto.

§ 4º Caso a quantidade de votos em branco na segunda etapa seja superior ao número de votos de um dos classificados, será eliminada a posição do voto em branco e as subsequentes.

§ 5º Ocorrendo empate na votação, será eleito Servidor Destaque aquele que tiver mais idade, e, persistindo o empate, será eleito o servidor com mais tempo de exercício no serviço público.

§ 6º Os servidores ocupantes de cargos comissionados e os temporários poderão votar, mas não são elegíveis para concorrer ao prêmio de Servidor Destaque." (NR)

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

“Art. 9º Os servidores poderão votar em apenas um candidato em cada uma das etapas do processo eleitoral.” (NR)

“Art. 10 REVOGADO” (NR)

“Art. 13

IV - disponibilizar à Comissão Especial de Avaliação do Prêmio Servidor Destaque, listagem com o nome dos servidores aptos a concorrer ao Prêmio e demais informações necessárias;

.....
.” (NR)

“Art. 15-A No ano de 2023 serão homenageados os dez primeiros servidores aposentados no Regime Geral de Previdência Social do Município.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 29 DE SETEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

ANEXO

FÓRMULA MATEMÁTICA PARA A PRIMEIRA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL

Será aplicada a seguinte regra, por Secretaria, para apurar o número de servidores classificados na primeira etapa da votação:

$$classificados_{\square} = \left(\text{teto} \left(\text{servidores}_{\text{elegíveis}} / 100 \right) \right) * 3$$

Onde:

Teto = Arredondamento para cima até o próximo número inteiro;

Servidores elegíveis = Servidores que atendem aos requisitos do art. 4º.

FÓRMULA MATEMÁTICA PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO ELEITORAL

Será aplicada a seguinte regra, por Secretaria, para determinar o número de servidores classificados da segunda etapa:

$$classificados_{\square} = \text{teto} \left(\text{classificados}_{\square} / 3 \right)$$

Onde:

Teto = Arredondamento para cima até o próximo número inteiro;

Classificados_primeira_etapa = Servidores mais votados na Secretaria conforme o disposto no § 3º do art. 8º.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.47

Data: 29/09/2023

Hora: 09:09

Portaria nº 31870/2023

MARCELO CAUMO, Prefeito de PM DE LAJEADO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/10/2023, à servidora **ANELISE EHLERT BECKER**, matrícula 2594, cargo de Professor de Anos Finais - Português, nível 2, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.044/10.950 no valor de R\$ 4.062,25 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAJEADO e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

LAJEADO, 29/09/2023.

MARCELO CAUMO

Prefeito de PM DE LAJEADO

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

PORTARIA N.º 31.871, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva DEISE CAROLINE WENDT.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 30274/2023 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 09/04/2014 a 23/08/2023;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.841 (dois mil oitocentos e quarenta e um) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 22/11/2015;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de outubro de 2023, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva DEISE CAROLINE WENDT, matrícula 16486, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de setembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

PORTARIA N.º 31.872, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE gratificação trienal à servidora efetiva FERNANDA MALLMANN.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 102 da Lei Complementar n.º 001/2016 e artigo 34 da Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 30532/2023 e,

CONSIDERANDO a solicitação da servidora para averbação de tempo de serviço anterior prestado ao município, para fins de triênio, relativo ao período de 15/04/2014 a 14/08/2023;

CONSIDERANDO que em virtude da Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, ficou suspensa a contagem de tempo de serviço para fins de triênio, no período de 28/05/2020 a 31/12/2021;

CONSIDERANDO os impedimentos impostos pela Lei supracitada, fora apurado o tempo total de 2.826 (dois mil oitocentos e vinte e seis) dias e sua data base para contagem de triênios alterada para 03/12/2015;

RESOLVE:

Conceder, a partir de 1º de outubro de 2023, a 2ª gratificação trienal à servidora efetiva FERNANDA MALLMANN, matrícula 16469, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de setembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

PORTARIA N.º 31.873, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

CONCEDE licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores estáveis que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 152 da Lei Complementar nº 001/2016, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores do Município e Decreto nº 10.711/2018, que regulamenta as licenças por motivo de doença em pessoa da família, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 32590/2023, e,

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico, comprovando a necessidade de acompanhamento e conforme avaliação do médico perito,

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores estáveis, regime Estatutário, mencionados no anexo único.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de setembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

wag

... Continuação Portaria n.º 31.873/2023– fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

ANEXO ÚNICO

Nome/Matrícula	Cargo	Lotação	Prazo	No período de	
Almir Alberto Schneider - 7079	Pedreiro	Parque de Máquinas	11 dias	19/09 29/09/23	a
Ana Paula Ariotti - 9078	Professor de Educação Infantil	EMEI Sonho de Criança	04 dias	25/09 28/09/23	a
Ana Paula Stacke Mertz - 5936	Enfermeiro	SESA ESF Conventos	06 dias	15/09 20/09/23	a
Andreia Sauthier - 6804	Professor de Educação Infantil	EMEI Doce Infância	04 dias	16/09 19/09/23	a
Carine Birkheuer Morschbacher - 7429	Monitor de Creche	EMEI Cantinho Infantil	05 dias	11/09 15/09/23	a
Fabricio Da Silva - 3557	Desenhista	Secretaria Municipal do Planejamento, Urbanismo e Mobilidade - SEPLAN	12 dias	14/09 25/09/23	a

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

PORTARIA N.º 31.874, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

CONVOCA os professores que menciona para cumprirem regime suplementar de trabalho, CONCEDE e CANCELA gratificações e CESSA convocações.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis n.º 8.795/2011 e suas alterações e atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 30987/2023;

RESOLVE:

Convocar os professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, para cumprirem regime suplementar de trabalho, com o respectivo aumento do salário, de acordo com a tabela I do anexo único.

Conceder Adicional por Difícil Provimento (ADP), às professoras, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela II do anexo único.

Cancelar o Adicional por Difícil Provimento (ADP), dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela III do anexo único.

Cessar o Regime Suplementar de Trabalho, dos professores, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, de acordo com a tabela IV do anexo único.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 29 de setembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
wag

... Continuação Portaria n.º 31.874/2023 – fl. 02/02

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

ANEXO ÚNICO
TABELA I

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONVOCA</i>	<i>A PARTIR DE</i>	<i>MOTIVO</i>
Jéssica Franco Azevedo - 16210	12 horas	01/09/23	Atuar na EMEF Francisco Oscar Karnal em Especializadas.
Júlia Brust - 14459	4 horas	04/09/23	Atuar na EMEF Cap. Felipe Dieter em especialidades.
Mateus Vorpagel - 16470	2 horas	01/09/23	Atuar na EMEF Alfredo Lopes da Silva na disciplina de Matemática.
Zuleide Fruet - 15813	4 horas	04/09/23	Atuar na EMEF Cap. Felipe Dieter em especialidades.

TABELA II

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CONCEDE</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Jéssica Franco Azevedo - 16210	60% ADP 2	EMEF Francisco Oscar Karnal	01/09/23
Júlia Brust - 14459	20% ADP 1	EMEF Cap. Felipe Dieter	04/09/23
Zuleide Fruet - 15813	20% ADP 1	EMEF Cap. Felipe Dieter	04/09/23

TABELA III

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CANCELA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Adriana Conceição Huber - 1687	ADP 1	EMEF Pedro Welter	04/09/23
Fernando Rodrigo Zanatta - 15743	60% ADP 2	EMEF Francisco Oscar Karnal	01/09/23

TABELA IV

<i>NOME e MATRÍCULA</i>	<i>CESSA</i>	<i>ESCOLA</i>	<i>A PARTIR DE</i>
Adriana Conceição Huber - 1687	20 horas	EMEF Pedro Welter	04/09/23
Alice Sonaglio de Vasconcellos - 15570	20 horas	EMEF D. Pedro I	13/09/23
Fernando Rodrigo Zanatta - 15743	12 horas	EMEF Francisco Oscar Karnal	01/09/23
Rosilene Da Costa Magalhães - 7335	10 horas	EMEI Criança Alegre	01/09/23

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

PORTARIA N.º 31.876, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

NOMEIA a candidata MONICA ROESE PRATES para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE BIBLIOTECA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, atendendo ao que consta no expediente n.º 24077/2023, e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer para atender a demanda da Biblioteca Pública Municipal;

RESOLVE:

Nomear a candidata MONICA ROESE PRATES para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Biblioteca, regime Estatutário, com carga horária de 33 horas semanais, padrão 07, de acordo com a Lei n.º 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 2º lugar, conforme Edital de Homologação n.º 303-03/2023, com prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação da presente portaria, para tomar posse no cargo.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 02 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 452-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019 e Lei nº 11.453, de 19 de outubro de 2022, anexa no protocolo digital nº 24183/2023, considerando a solicitação da Secretaria Municipal da Educação para atender demanda das escolas públicas municipais, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO que o 1º classificado assumiu a vaga do concurso e que a 2º classificada será nomeada em 02/10/23;

CONSIDERANDO que a 3º classificada Ana Julia Hollmann, convocada pelo edital nº 450-03/2023 não compareceu no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

O candidato abaixo nominado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 04 de outubro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Auxiliar de Biblioteca

ROSSANO CAVALHEIRO MELO – Classificação 4º lugar

O não comparecimento do candidato no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não do aprovado no concurso público não o excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 02 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

EDITAL Nº 453-03/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

CONVIDA candidatos e demais interessados para ato público de sorteio para fins de classificação no PSS para contratação temporária na função que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

CONVIDA os candidatos que tiveram suas notas empatadas e demais interessados a comparecerem no dia 03 de outubro de 2023 às 10h, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar, ao ato público de sorteio para fins de classificação no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, Edital de Abertura n.º 415-03/2023, conforme anexo único.

Lajeado, 02 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

... Continuação Edital n.º 453-03/2023 – fl. 02/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

ANEXO ÚNICO

Disputando a Classificação: 1º e 2º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
JOÃO ANTONIO DA SILVA PELEGRINI	90
MAURICIO WEILER	90

Disputando a Classificação: 3º, 4º, 5º e 6º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
DAVI HENRIQUE SEHN	85
EDUARDO LASTE	85
MATEUS FELIPE ORTIZ	85
RUAN EZEQUIEL GEMMER	85

Disputando a Classificação: 8º, 9º, 10º, 11º e 12º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
AUGUSTO CESAR CASTRO	80
DIMAS GABRIEL ELY COUTINHO	80
GABRIEL DA CRUZ RIBEIRO LOPES	80
IGOR GUSTAVO DIETRICH	80
JOSÉ PEDRO BAUNGRATZ	80

Disputando a Classificação: 13º, 14º e 15º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
NICOLAS DEVES	75
PAULO CÉSAR LABRES	75
RONEL ROSEMBERT	75

Disputando a Classificação: 16º e 17º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
ABRÃO DRAGO BRAGA	70
WILLIAM SALERNO REIMANN	70

... Continuação Edital n.º 453-03/2023 – fl. 03/03

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

Disputando a Classificação: 18º, 19º, 20º e 21º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
EDIMILSON GOMES VELHO	65
ISMAEL IVAN MULLER	65
JORGE ANTONIO DE SA	65
MARCELO THIAGO BAIOCO	65

Disputando a Classificação: 22º e 23º LUGAR

<i>Nome</i>	<i>Nota</i>
JOSÉ RENATO SANTAREM TEIXEIRA	60
VITOR MASCARELLO LOPES	60

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 454-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 30670/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Jessica Antunes Guilhermano,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 04 de outubro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

AMANDA SABRINA GOLDHART – Classificação 20º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 02 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 455-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026, de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 30227/2023, considerando a inexistência de Processo Seletivo Simplificado vigente e a possibilidade de aproveitamento da classificação final de concurso público, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023, e,

CONSIDERANDO que os candidatos classificados no Concurso Público do 1º ao 6º lugar, foram nomeados para o cargo de Secretário de Escola;

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Ana Paula Backes Conte,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Júlio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 04 de outubro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome para contratação temporária na função que menciona, conforme Edital de Homologação nº 303-03/2023.

Secretário de Escola

GIOVANA DANIELE KUHN – Classificação 7º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

A contratação ou não da aprovada no concurso público não a excluirá da lista de aprovados para nomeação em cargo de provimento efetivo.

Lajeado, 02 de outubro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1910

EXTRATO PARCERIA FIRMADA PELA LEI 13.019/2014 – TERMO DE FOMENTO N.º027-03/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO:2023/8835 - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE LAJEADO CDL - CNPJ nº:91.166.801/0001-87 – PROJETO/ATIVIDADE: “Promoção Lajeado Brilha 2023” - UNIDADE GESTORA:SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO – SEDETAG- OBJETO:O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a realização do projeto “Promoção Lajeado Brilha 2023”, com execução prevista para iniciar no ano de 2023, com prazo de execução de 2 (dois) meses, conforme plano de trabalho em anexo a este Termo, constante do processo administrativo n.º 2023/8835. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO N.º061-03/2023 - Convênio cadastrado sob número 2023/90.

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2023 (Lei nº 14.133/2021) – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DA SMDS (SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL) DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS, VISANDO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 18/10/2023, às 14h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 02 de outubro de 2023. Natanael Zanatta – Procurador-Geral.